

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 EDITAL Nº 063/2025

A Sra. **Adriana Balejo Piedade da Silva**, Prefeita do Município de Tarumã, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO de Provas, para provimento de vagas do quadro efetivo de servidores do município, ou que vierem a vagar, ou a serem criadas durante o prazo de validade do presente Concurso Público.

1

O presente concurso visa o preenchimento de vagas nos cargos especificados neste Edital, dentro do prazo de validade aqui estabelecido, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tarumã.

Este Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes neste Edital e seus anexos, elaborado conforme as normas da legislação federal e municipal vigentes, sendo supervisionado por Comissão Especial designada por meio do Decreto nº 3271/2025, de 25 de junho de 2025.

A organização, aplicação e correção das provas serão de responsabilidade da empresa, CSC – Concursos, Treinamento e Desenvolvimento Ltda., CNPJ 47.042.280/0001-64

INSTRUÇÕES PRELIMINARES

1. Para que não haja ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se lendo integralmente este Edital de Abertura e seus Anexos, de modo a recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para os Cargos e de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital e nas legislações pertinentes.
2. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
3. **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público divulgadas, nos sites www.csc.selecao.net.br e www.taruma.sp.gov.br. A partir da Classificação Final as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus murais.
4. O candidato que tiver qualquer dúvida e/ou dificuldade deverá entrar em contato através do e-mail: contatocscconcursos@gmail.com, ou de segunda a sexta-feira das 10h às 17h, pelo telefone **(18) 99633-4692**.



5. TODAS AS ETAPAS ABAIXO SERÃO REALIZADAS ONLINE (Via Área do Candidato)

- a) **Impugnação do Edital de Abertura**
- b) **Inscrição;**
- c) **Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;**
- d) **Pedido de Vaga Reservada para Pessoa com Deficiência e Condições Especiais para realizar a prova;**
- e) **Interposição de Recursos.**

6. O candidato deverá obrigatoriamente acessar o site <https://csc.selecao.net.br/> realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar os campos específicos à sua necessidade, preencher os FORMULÁRIOS solicitados que estarão disponíveis somente no período estabelecido para cada fase do Concurso Público. Preencher corretamente todos os campos dos respectivos formulários e enviá-los para análise. Nos casos que sejam necessários o **ENVIO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, OS MESMOS DEVERÃO SER DIGITALIZADOS “A FRENTE E VERSO” NO MESMO ARQUIVO EM FORMATO PDF DE FORMA QUE PERMITA A SUA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO. SERÁ INDEFERIDO OS PEDIDOS FORA DO PRAZO PREVISTO E OS QUE NÃO ATENDEREM AOS CRITÉRIOS E ESPECIFICAÇÕES DE ENVIO DISPOSTOS NESTE EDITAL.**

7. O Cronograma Completo com locais e datas encontra-se no **ANEXO III** deste Edital.

I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CARGOS	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS	TIPO DE PROVAS
ENSINO MÉDIO COMPLETO						
Motorista	1 Vaga + cadastro de reserva	40 horas	R\$ 2.148,25	R\$ 30,00	Ensino Médio Completo e CNH categoria “D” ou superior	Fase 1 – Prova Objetiva Fase 2 - Prova Prática
Operador de Máquinas	1 Vaga + cadastro de reserva	40 horas	R\$ 2.554,68	R\$ 30,00	Ensino Médio Completo, capacitação na NR-12 e CNH categoria “E”	Fase 1 – Prova Objetiva Fase 2 - Prova Prática
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO						
Tratorista	1 Vaga + cadastro de reserva	40 horas	R\$ 2.148,25	R\$ 25,00	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria “C”	Fase 1 – Prova Objetiva Fase 2 - Prova Prática

**Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PcD (Pessoas com Deficiência) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.*

1.1 O horário de trabalho será estabelecido pela Prefeitura Municipal de Tarumã, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço, inclusive com troca de turnos, trabalhos noturnos, e aos finais de semana.

1.2. A atribuição da carga horária será feita em função da natureza do cargo, atividades, plantões, escalas, atendendo as necessidades da Administração e o interesse público.

II – DOS ANEXOS

2.1 ANEXO I – Atribuições dos Cargos.

2.2 ANEXO II – Abrangência, Bibliografia e Critérios de Avaliação da Prova Prática

2.3. ANEXO III – Cronograma Geral de Datas e Locais.

III. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

3.1. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site <https://csc.selecao.net.br/> no período de **01 a 10 de julho de 2025**, até as 23h59min, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- a) Acessar o site <https://csc.selecao.net.br/>;
- b) Localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público Nº 001/2025;
- c) Ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
- d) Preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
- e) Verificar se seus dados estão preenchidos corretamente e clicar no botão “Enviar”;
- f) Na sequência gere o Boleto Bancário, confira novamente se os dados do boleto estão corretos. O boleto poderá ser gerado até as 23h59 minutos e 59 segundos, do horário de Brasília, do **dia 10/07/2025**.
- g) A data limite para o pagamento da taxa de inscrição, é até as 23h59 minutos e 59 segundos, do horário de Brasília, do **dia 11/07/2025** no banco de sua preferência.

3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.3. A efetivação da inscrição realizada ocorrerá após a informação pelo banco do correspondente pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site <https://csc.selecao.net.br/>, acessando a **Área do Candidato**, 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período das inscrições.

3.4. O candidato que tiver dificuldade em realizar a inscrição ou a pesquisa de acompanhamento da sua inscrição ou dificuldade com qualquer outra informação pela internet por qualquer motivo **deverá no momento em que o problema ocorrer registrar uma ocorrência através do e-mail: contatocscconcursos@gmail.com** ou de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h pelo telefone (18) 99633-4692, para análise.

3.5. O candidato que não registrar a ocorrência na data e horário em que ocorreu o problema não terá seu pedido avaliado.

3.6. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de Cargo.

3.7. O agendamento do pagamento da taxa de inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento até o último dia do vencimento.

3.8. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, PIX, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.9. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.10. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

3.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a Prefeitura do Município de Tarumã.

3.12. A pessoa com deficiência (PcD) deverá observar integralmente os itens dispostos no **Capítulo V** deste Edital.

3.13. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e ou operacional.

3.14. Se houver prorrogação das inscrições, será publicado o Edital em jornal periódico local, nos sites: <https://csc.selecao.net.br/> e www.taruma.sp.gov.br

3.15. A Empresa Organizadora, não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

3.16. A Empresa Organizadora e a Prefeitura Municipal de Tarumã não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.

3.17. O candidato poderá inscrever-se em mais de um **Cargo**, observando os critérios dispostos nos **itens 3.18 e 3.19**, abaixo.

3.18. Ao candidato somente será permitido à realização de prova de um único Cargo por período.

3.19. O candidato que se inscrever em mais de um Cargo, no mesmo período, será considerado presente no Cargo cuja prova realizar, sendo considerado **ausente e**, conseqüentemente, **eliminada** do Concurso Público no outro Cargo.

3.20. Ao inscrever-se o candidato declara conhecer e concordar plenamente com todos os termos deste edital, os requisitos necessários para habilitação no Cargo, se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.21. Ao realizar a inscrição, o candidato declara aceitar que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

3.22. Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas, bem como o contido na **Lei Municipal nº 1.395/2019**, que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição, em seleções e concursos públicos promovidos pelo Poder Público Municipal para o candidato **doador de sangue**.

3.23. Para ter direito à isenção do valor da taxa de inscrição, referente a esta Lei, o candidato deverá, no período **de 01 a 03 de julho de 2025**, preencher normalmente a ficha de inscrição no site <https://csc.selecao.net.br/> e ANEXAR na área do candidato em ENVIO DE DOCUMENTOS os comprovantes:

- a) Para homens 3 (três) comprovantes de doações de sangue por ano, compreendendo assim, 12 (doze) meses antecedentes à publicação do edital;
- b) Para mulheres 2 (dois) comprovantes de doações de sangue por ano, compreendendo assim, 12 (doze) meses antecedentes à publicação do edital;
- c) Os comprovantes de doação deverão ser atestados por órgão oficial ou entidade credenciada pelo Poder Público.

3.24. O envio do comprovante deve ser feito no período **de 01 a 03 de julho de 2025**, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada.

3.25. A declaração falsa ou inexata dos dados do formulário de isenção do valor da taxa de inscrição, fornecidos pelo candidato, ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos, que evidencie má fé, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.26. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

- a. Deixar de preencher, e enviar os documentos exigidos nos itens acima, dentro do período fixado ou meios distintos dos previstos neste edital;
- b. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c. Fraudar e/ou falsificar documento.

3.27. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo anexo.

3.28. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da taxa de inscrição que não seja a prevista neste Edital.

3.29. A comprovação da tempestividade dos documentos referentes ao pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será feita pelo registro da data de envio dos documentos.

3.30. No dia **04 de julho de 2025 após as 17h**, o candidato deverá entrar no site <https://csc.selecao.net.br/>, e acessar a área restrita do candidato para averiguar se sua isenção foi DEFERIDA ou INDEFERIDA. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Certame. Caso a inscrição conste como INDEFERIDA, o candidato poderá entrar com recurso dentro dos prazos estabelecidos nos dias **05 e 06 de julho de 2025**, no site <https://csc.selecao.net.br/>.

3.31. No dia **08 de julho de 2025 após as 17h**, será publicado o Edital de Resultado Pós-Recurso da Isenção da Taxa de Inscrição e para os casos em que as isenções permaneçam INDEFERIDAS após o recurso, os candidatos que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar o pagamento do boleto bancário para concluírem suas inscrições, observando a data de vencimento do mesmo que será **11/07/25**.

3.32. O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do respectivo boleto bancário terá o pedido de inscrição não efetivado.

3.33. Constatada a irregularidade no deferimento da isenção, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.34. O Edital de Homologação das Inscrições, será publicado no **dia 16 de julho de 2025, após as 17h** no site: <https://csc.selecao.net.br/>, www.taruma.sp.gov.br e nos murais da Prefeitura Municipal.

3.35. Período de Recurso da Homologação das Inscrições, 17 e 18 de julho de 2025, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site <https://csc.selecao.net.br/>, e seguir as orientações constantes neste Edital no **Capítulo XI – Dos Recursos**.

IV - SÃO CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

4.1. O candidato deve atender às seguintes condições, quanto à sua investidura:

- a) Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) Gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Tarumã, ou em sua falta, de quem este indicar;
- g) Comprovar escolaridade exigida para o cargo, conforme solicitado neste Edital;
- h) Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal;
- i) Estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite com suas demais exigências legais, quando for o caso;
- j) Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.

4.2. Os requisitos descritos no subitem 4.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita até a data da posse através de documentação original, juntamente com cópia ou cópia autenticada.

4.3. Considerando que os itens listados são requisitos básicos para investidura, o não cumprimento de quaisquer dos itens enseja a desclassificação do candidato.

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público.

V. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

5.1. A **Pessoa com Deficiência** que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para Cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências.

5.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126/2021 e Lei nº 14.768/2025, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.3. Em obediência ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tarumã, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

5.4. O coeficiente previsto somente será aplicado quando o número de vagas ofertadas for superior a 10 (dez).

5.5. Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada a **PCD**, esta será preenchida pelos demais participantes do Concurso Público, com estrita observância da ordem classificatória.

5.6. Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º, artigo 40 do Decreto Federal 3.298/99, deverão ser preenchidos na Ficha de Inscrição online, durante o período de inscrição.

5.7. A **Pessoa com Deficiência**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 9.508/18, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação da prova, exigida para todos os demais candidatos.

5.8. No ato da inscrição, o candidato que necessite de prova especial e tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo indicando o tipo de prova e o tipo de tratamento diferenciado de que necessita para a realização das provas. A não solicitação eximirá a Empresa Organizadora de qualquer providência.

5.9. Será indeferida a inscrição na condição especial de **Pessoa com Deficiência**, do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

5.10. Não caberá recurso à **Pessoa com Deficiência** que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital.

5.11. No momento da inscrição, o candidato deverá:

- a) Especificar – na ficha de inscrição – o tipo de deficiência que possui, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999.
- b) Se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, informar – na ficha de inscrição – os recursos necessários para sua realização;

- c)** Anexar em ENVIO DE DOCUMENTOS o Laudo Médico recente (até 12 meses) anteriores à data de publicação deste Edital, com identificação do profissional (nome, CRM, assinatura e carimbo), atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação das suas provas
- d)** A solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da(s) deficiência(s).
- e)** No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do laudo médico é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.
- f)** O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.
- g)** Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem LEDOR será oferecido um fiscal para tal função, o qual se responsabilizará para transcrever suas respostas para o Cartão de Respostas.
- h)** Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- i)** Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.
- j)** O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.
- k)** Candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
1. Intérprete de LIBRAS;
 2. Autorização para utilização de aparelho auricular.
- l)** Candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
1. Mobiliário adequado e qual adaptação.
 2. Auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.
- m)** O candidato que no ato da inscrição, não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos Itens e Capítulos, deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso público, não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- n)** Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.
- o)** Ao ser convocado para investidura no Cargo, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do Cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na



Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

p) Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

q) Não ocorrendo inscrição de pessoa com deficiência ou classificação com deficiência, será elaborada somente uma Lista de Classificação Geral/Final.

5.12. Em qualquer etapa do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o Cargo público pretendido, será eliminado, conforme Decreto Federal nº 9.508/18.

5.13. O período estabelecido para envio de documentos comprobatório de que é Pessoa com Deficiência e se necessário o pedido de condições especiais para realizar a Prova é do dia **01 a 10 de julho de 2025**.

VI – DAS NORMAS E PRINCÍPIOS DA PROVA OBJETIVA

6.1. O Edital de Convocação para Prova Objetiva, será publicado no dia **11 de agosto de 2025**, nos sites <https://csc.selecao.net.br/>, www.taruma.sp.gov.br e nos murais da Prefeitura Municipal.

6.2. Cargo, Dia, Período, Horário e Local, conforme tabela abaixo.

CARGOS	DIA DA PROVA	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Motorista Operador de Máquinas Tratorista	17/08/2025 Domingo	Manhã	Abertura do Portão 8h Fechamento do Portão 8h30 Início da Prova 8h40	Será divulgado no dia 11/08/25 no Edital de Convocação para Prova Objetiva

6.3. Fase 1: Prova Objetiva – terá caráter **eliminatório e classificatório**, o candidato que não atingir a pontuação **igual ou superior a 60 (sessenta) pontos**, será considerado desclassificado deste Concurso Público.

6.3.1. Serão convocados para a Fase 2 – Prova Prática apenas os 20 (vinte) candidatos com melhor classificação na Prova Objetiva, bem como todos os demais que **obtiverem a mesma pontuação do 20º (vigésimo) colocado**, observados os critérios estabelecidos no **Capítulo VII – Da Prova Prática**.

6.4. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a Empresa Organizadora e a Prefeitura do Município de Tarumã poderão alterar horário da prova ou até mesmo dividir a aplicação da prova em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através dos sites <https://csc.selecao.net.br/>, www.taruma.sp.gov.br e nos murais da Prefeitura Municipal.

6.5. Composição da Prova

6.5.1. Será composta por **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada questão, avaliada na escala de **0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos**, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	25	2,5	62,5 pontos
Conhecimentos Gerais	05	2,5	12,5 pontos
Língua Portuguesa	05	2,5	12,5 pontos
Matemática	05	2,5	12,5 pontos

6.6. A Prova Objetiva avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições do Cargo, de acordo com os conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** deste Edital.

6.7. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais afixadas nos locais de provas estabelecidos na Lista de Convocação, a Empresa Organizadora procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do Comprovante de Inscrição e Documento de Identificação Original com foto.

6.8. A inclusão de que trata o **item 6.7**, acima, será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Organizadora, na fase do julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

6.9. Constatada a improcedência da inscrição, de que tratam os **itens 6.7 e 6.8**, acima, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, conforme **Edital de Convocação para Prova**, com **antecedência mínima de meia hora**, munido de:

6.10.1. UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO: Cédula de Identidade – RG, Carteira de Estrangeiro – RE, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Cédula de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.

6.10.2. Caneta transparente de tinta azul ou preta.

6.10.3. Comprovante da inscrição somente no caso em que o nome do candidato não esteja constando no **Edital de Convocação para Prova**.

6.11. O candidato que **NÃO** apresentar **ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** conforme disposto no **subitem 6.10.1**, acima, não fará a prova, sendo considerado **AUSENTE E ELIMINADO** do Concurso Público.

6.12. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.13. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova,

sendo, então, submetido a preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital.

6.14. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

6.15. A duração da **Prova Objetiva** será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

6.16. A **Prova Objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada questão, das quais somente uma é correta, na forma estabelecida no presente Edital.

6.17. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

6.18. O candidato deverá assinar o Cartão de Respostas no espaço específico para assinatura, e antes de iniciar as suas marcações deverá conferir os seus dados; caso conste algum equívoco deverá comunicá-lo ao fiscal da sala para as devidas providências.

6.19. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira e total responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção da prova e deverá ser entregue ao fiscal da sala após a sua realização. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

6.20. Não serão computadas questões não respondidas, rasuras, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

6.21. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

6.22. A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, "MP3" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e/ou ter suas baterias retiradas, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do Concurso Público.

6.23. A empresa organizadora cederá embalagem plástica com lacre para a guarda, pelo candidato, de celular, relógio e outros objetos que se façam necessários.

6.24. Durante a realização das provas, a empresa executora do certame poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir e verificar se o candidato está portando material não permitido. Caso o candidato estiver portando qualquer tipo de aparelho eletrônico e for verificada a existência pelo detector de metal, será sumariamente excluído do Concurso Público.

6.25. Reserva-se à Comissão Organizadora deste Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato, cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta do certame.

6.26. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova. Os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o **fechamento dos portões**. NÃO sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

6.27. Após assinar a lista de presença e adentrar à sala de prova, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal da Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Corredor, designado pela Comissão Organizadora.

6.28. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança, no momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova da candidata.

6.29. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após decorrido 01h do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o **CARTÃO DE RESPOSTAS ASSINADO**.

6.30. O candidato poderá levar o Caderno de Questões da Prova Objetiva após 1h30 (uma hora e trinta minutos), do início da Prova.

6.31. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, juntos com o Fiscal, para confirmarem a lacração do envelope dos Cartões de Respostas pela Coordenação e assinarem as documentações necessárias.

6.32. Da Publicação dos Resultados da Prova Objetiva

6.32.1. Gabarito Preliminar será publicado no **dia 17 de agosto de 2025, após as 18h** no site: <https://csc.selecao.net.br/>, www.taruma.sp.gov.br e nos murais da Prefeitura Municipal.

6.32.2. Período de Recurso do Gabarito Preliminar, 18 e 19 de agosto de 2025, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site <https://csc.selecao.net.br/>, e seguir as orientações constantes neste Edital no **Capítulo XI – Dos Recursos**.

6.32.3. Gabarito Oficial será publicado no **dia 22 de agosto de 2025, após as 17h** no site <https://csc.selecao.net.br/>, www.taruma.sp.gov.br e nos murais da Prefeitura Municipal.

6.32.4. Edital de Classificação Geral da Prova Objetiva será publicado no **dia 22 de agosto de 2025, após as 17h,** nos sites: <https://csc.selecao.net.br/>, www.taruma.sp.gov.br e nos murais da Prefeitura Municipal.

6.32.5. Período de Recurso da Classificação Geral da Prova Objetiva, 23 e 24 de agosto de 2025, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site <https://csc.selecao.net.br/>, e seguir as orientações constantes neste Edital no **Capítulo XI – Dos Recursos**.

6.32.6. Edital de Classificação Final da Prova Objetiva será publicado no **dia 25 de agosto de 2025, após as 17h,** nos sites: <https://csc.selecao.net.br/>, www.taruma.sp.gov.br, nos murais da Prefeitura Municipal e no jornal de circulação local.



VII – DA PROVA PRÁTICA

7.1. O Edital de Convocação para a Prova Prática será publicado no dia **25 de agosto de 2025**, após as 17h, nos sites <https://csc.selecao.net.br>, www.taruma.sp.gov.br e nos murais da Prefeitura Municipal de Tarumã.

7.2. A Prova Prática será realizada no **dia 31 de agosto de 2025**, as demais informações sobre o **local, período, horário, normas e outras orientações** referentes à **Fase 2 – Prova Prática** estarão detalhadas no referido Edital de Convocação.

7.3. Serão convocados para a Fase 2 – Prova Prática os 20 (vinte) candidatos com melhor classificação na Prova Objetiva, bem como todos os demais que **obtiverem a mesma pontuação do 20º (vigésimo) colocado**, considerando-se separadamente cada um dos Cargos que exigem prova prática (Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista), e respeitada a ordem decrescente de classificação em cada uma delas.

7.3.1. Em caso de empate na 20ª colocação, serão aplicados os critérios de desempate constantes do **Capítulo X – Dos Critérios de Desempate**.

7.4. A Prova Prática – será de caráter eliminatório, o candidato que não atingir a nota mínima de **60 (sessenta) pontos**, cometer falta eliminatória ou ultrapassar o limite de 3 (três) pontos negativos por faltas, será considerado inapto e desclassificado deste Concurso Público.

7.5. A prova prática será composta por tarefas específicas conforme as atribuições de cada cargo, avaliadas segundo critérios técnicos previamente definidos. A pontuação total da prova será de até 100 (cem) pontos.

7.6. O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) será obrigatório para os cargos de Tratorista e Operador de Máquinas, sendo sua não utilização motivo de eliminação imediata.

7.7. A avaliação será realizada por banca examinadora composta por avaliador condutor habilitado em categoria igual ou superior, utilizando-se planilhas específicas fornecidas pela empresa organizadora.

7.8. Edital de Classificação Geral da Prova Prática será publicado no **dia 02 de setembro de 2025**, após as 17h, nos sites: <https://csc.selecao.net.br>, www.taruma.sp.gov.br e nos murais da Prefeitura Municipal.

7.9. Período de Recurso da Classificação Geral da Prova Prática, 03 e 04 de setembro de 2025, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site <https://csc.selecao.net.br>, e seguir as orientações constantes neste Edital no **Capítulo XI – Dos Recursos**.

7.10. Edital de Classificação Final será publicado no **dia 05 de setembro de 2025**, após as 17h, nos sites: <https://csc.selecao.net.br>, www.taruma.sp.gov.br, nos murais da Prefeitura Municipal e no jornal de circulação local.

7.11. As demais informações e conhecimentos para a Prova Prática se encontram no **ANEXO II – Abrangência, Bibliografia e Critérios de Avaliação da Prova Prática**.



IX - DO RESULTADO FINAL

9.1. A **Classificação Final** para todos os Cargos será composta pela soma da nota da Prova Objetiva e da Prova Prática.

X - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em todas as fases de classificação do certame, havendo empate na pontuação final, será adotada, sucessivamente, a seguinte ordem de critérios de desempate:

- a)** Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme o disposto na Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), dando-se preferência ao de maior idade entre os empatados nessa condição;
- b)** Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- c)** Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- d)** Maior número de filhos menores de idade.

XI. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias;

11.2. Dos termos deste Edital de Abertura e Anexos;

11.3. Da Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva;

11.4. Do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva;

11.5. Da Classificação Geral da Prova Objetiva;

11.6. Da Classificação Geral da Prova Prática;

11.7. Para todos os efeitos legais a contagem dos prazos estipulados neste Edital, se dará a partir da data de divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo.

11.8. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site <https://csc.selecao.net.br/>, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis e enviá-lo para análise.

11.9. Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 1 (um) recurso para cada questão da prova, caso não seja enviado de acordo com o disposto neste item, será indeferido.

11.10. Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar nas referências bibliográficas quando específicas sobre a matéria abordada nos conteúdos programáticos para as provas escritas ou na ausência desta, poderá utilizar a literatura conceituada sobre o tema, procedendo de argumentação plausível.

11.11. No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos



à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

11.12. Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

11.13. Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso, não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

11.14. Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão ou recursos que apresentem questões e/ou funções diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site.

11.15. A Empresa Organizadora e a Prefeitura do Município de Tarumã, não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidos por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da CSC que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

11.16. As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos no site <https://csc.selecao.net.br/>, através de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha.

11.17. Após julgados os recursos em face dos questionamentos e/ou das provas, será publicado o edital com as modificações, se necessário.

11.18. A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidos no presente Edital e na legislação Municipal e Federal pertinentes.

12.2. A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

12.3. A CSC – Concursos, Treinamento e Desenvolvimento Ltda., bem como a Prefeitura do Município de Tarumã não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

12.4. Ao candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para contato, junto à Prefeitura do Município de Tarumã, durante a validade deste Certame.

12.5. A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Tarumã.

12.6. A convocação para admissão obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato direito à contratação. Apesar da vaga existente, o candidato será chamado conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura do Município de Tarumã.

12.7. Aplica-se ao presente Concurso Público também aos cargos que vierem a ser criados durante o seu prazo de validade, ou seja na vigência deste concurso.

12.8. O candidato deverá no ato da admissão apresentar o exame admissional e documentos legais que lhe forem exigidos.

12.9. Não obstante às penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

12.10. Após 180 (cento e oitenta) dias do ato de Homologação deste Concurso Público, os Cartões de Respostas serão digitalizados, podendo, após, serem destruídos e mantidos em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de dois anos.

12.11. A Homologação deste Concurso Público, constante do presente Edital far-se-á a critério da Prefeitura do Município de Tarumã.

12.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado nos Atos Oficiais do Município na imprensa local.

12.13. Os locais para a realização das provas objetiva e prática serão de responsabilidade da Prefeitura a qual incumbirá oferecer local adequado ao fim que se destina.

12.14. Os casos que porventura estejam omissos a este Edital, serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, especialmente nomeada através do Decreto nº 3271/2025, de 25 de junho de 2025, da Prefeitura do Município de Tarumã – SP, juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso Público.

12.15. Os **vencimentos** constantes são referentes **ao da data do presente Edital.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tarumã, 01 de julho de 2025.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

MOTORISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Dirigir veículos automotores da frota municipal, leves e/ou pesados, inclusive ambulâncias, conduzindo-os em trajetos determinados e de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de pessoas (servidores, alunos da zona urbana e/ou rural); o transporte de cargas e documentos, em percursos de curta, média e/ou longa distância, em caráter municipal, regional ou nacional.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Atribuições do Motorista atuante em todas as Secretarias Municipais (NÚCLEO COMUM):

- Conduzir (dirigir) os veículos da frota municipal, leves e pesados, de acordo com o trajeto determinado e as instruções recebidas, realizando o transporte de pessoas, cargas e documentos, conforme a necessidade, seguindo as técnicas de Direção Defensiva;
- Abastecer, realizar a limpeza interna e externa do veículo e recolhê-lo a respectiva Secretaria Municipal, deixando-o em perfeitas condições de uso ao final de cada turno de trabalho;
- Realizar diariamente verificações e manutenções básicas do veículo para certificar-se de suas condições de funcionamento: nível de água, óleo e combustível; estado e nível dos pneus; checagem de freio, lanternas e faróis, limpadores de para-brisas e outros sistemas vitais para a condução segura (checklist);
- Comunicar ao superior imediato possíveis problemas do veículo e requisitar os devidos reparos, para assegurar suas condições de funcionamento;
- Garantir a segurança dos passageiros e transeuntes, observando e cumprindo a legislação de trânsito;
- Usar e fazer com que os passageiros usem o cinto de segurança, além de cumprir e fazer cumprir demais normas de segurança no exercício de suas funções diárias;
- Observar e cumprir as normas expedidas pelas Secretarias Municipais de Tarumã, no que concerne aos veículos, ao Plano de Transporte e o transporte de materiais (perecíveis e não perecíveis);
- Examinar ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, de forma a atender as demandas apresentadas;
- Controlar a carga e a descarga das mercadorias, conferindo com os documentos de recebimento ou de entrega e orientar a arrumação delas no veículo, a fim de evitar acidentes;
- Zelar pela limpeza do transporte durante e depois de cada trajeto, contribuindo para a conservação e vida útil do veículo;
- Dirigir outros veículos, conforme solicitação do superior imediato (desde que possua CNH correspondente);
- Sinalizar local em caso de estacionamento emergencial, seguindo a legislação de trânsito;
- Proceder ou colaborar no descarregamento de cargas e materiais do veículo, sempre que necessário;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI's);
- Preencher e/ou preparar relatórios administrativos, quando necessário;
- Manter postura de autocontrole, proatividade, imparcialidade, paciência e espírito de equipe;



- Manter disciplina e organização, de modo a identificar prioridades e realizar boa gestão do tempo e dos recursos de trabalho;
- Demonstrar capacidade de comunicação, inclusive por meio da oitiva atenta (saber ouvir) aos passageiros, integrantes da sua equipe de trabalho e superiores;
- Ter postura adequada no trato com os passageiros, colegas de trabalho e superiores;
- Demonstrar capacidade avaliativa, bom senso, ética profissional e postura criteriosa em relação às atividades que lhe competirem;
- Executar com eficiência e eficácia (fazer bem-feito o que precisar ser feito) outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

Atribuições do Motorista atuante na Secretaria Municipal de Saúde:

Além do núcleo comum de atribuições descrito acima, este servidor deve, ainda:

- Auxiliar equipe de saúde no atendimento de urgência e emergência;
- Inspeccionar e trocar, sempre que necessário, cilindros de oxigênio e ar comprimido em ambulância, quando responsável por este tipo de veículo;
- Auxiliar na reposição e conferência de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância;
- Registrar ficha de entrada do paciente na unidade de saúde;
- Conduzir maca, auxiliar no resgate de vítimas em situação de difícil acesso e assessorar a equipe de socorrista no que se fizer necessário;
- Orientar acompanhante no transporte de pacientes, bem como auxiliar deficientes, gestantes, idosos, crianças e demais passageiros no embarque e desembarque;
- Informar à central de atendimento sobre a composição da equipe de plantão (ambulância);
- Retirar materiais no almoxarifado e/ou fazer a entrega de materiais nas unidades de saúde, sempre que necessário;
- Atender as demandas administrativas sempre que solicitado, contribuindo para o desempenho da Unidade.

Atribuições do Motorista atuante na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Distribuição de Alimentação Escolar:

Além do núcleo comum de atribuições descrito acima, este servidor deve, ainda:

- Transportar o conteúdo alimentar com a devida segurança, de maneira que este não venha a sofrer danos durante o transcorrer do trajeto;
- Efetuar a entrega e recolhimento do conteúdo alimentar (sobras alimentares e ingestas), procedendo segundo os parâmetros nutricionais estabelecidos, contribuindo para a redução de gastos;

Atribuições do Motorista atuante na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Transporte Escolar:

Além do núcleo comum de atribuições descrito acima, este servidor deve, ainda:

- Conduzir alunos desde o ponto de embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino e vice-versa;
- Transportar alunos na zona rural recolhendo-os em frente à suas residências, nos períodos de manhã, da tarde e da noite, seguindo a programação;
- Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar antes da partida;
- Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, para que permaneçam adequadamente sentados e usando o cinto de segurança, proibindo-os de colocar partes do corpo para fora da janela;
- Identificar a instituição de ensino dos alunos embarcados e cuidar para que o desembarque se dê em condições de segurança;



- Transferir os alunos à responsabilidade de agente da unidade escolar, não partindo com o veículo antes de certificar-se de que os alunos foram recepcionados no estabelecimento;
- Auxiliar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
- Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
- Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
- Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção e embarque dos alunos;
- Entregar convocações expedidas pela Secretaria da Educação aos pais dos alunos e recolher assinaturas, sempre que necessário;
- Notificar à autoridade competente sobre ato de indisciplina ou depreciação do veículo por parte de alunos.

Atribuições do Motorista atuante na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos:

Além do núcleo comum de atribuições descrito acima, este servidor deve, ainda:

- Zelar pela documentação da carga do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, apresentando-a às autoridades competentes, quando solicitado nos postos de fiscalização.

Atribuições do Motorista atuante na Secretaria Municipal de Governo:

Além das atribuições comuns descritas para aqueles que atuam nas demais Secretarias, os Motoristas lotados na Secretaria Municipal de Governo devem:

- Realizar o carregamento e a distribuição dos insumos a todas as Unidades administrativas de acordo com o cronograma de entrega, definido pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio.
- Encaminhar documentos bancários às instituições financeiras sediadas em outros municípios, quando necessário.

OPERADOR DE MAQUINAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Operar máquinas e equipamentos agrícolas, tratores e outros veículos, de acordo com projetos, instruções técnicas e normas de segurança, executando serviços como terraplanagem, compressão, nivelamento, carregamento de caminhões, drenagem de solo, abertura de valas, zelando pelos equipamentos e pela qualidade do trabalho.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Operar máquinas pesadas de acordo com os serviços a serem executados, mediante avaliação técnica e seguindo normas de segurança;
- Planejar o trabalho estabelecendo sequência de atividades, etapas, tempo de duração, de forma a contribuir com a qualidade das operações;
- Executar serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, de forma a preparar o terreno para a realização de obras e serviços;
- Realizar serviços de compressão, nivelamento de camadas de terra, de brita, asfalto com o rolo compressor ou compactador, seguindo o planejamento e os procedimentos da operação;
- Realizar a drenagem de solo e abertura de valas, identificando necessidade de escoramento das paredes e valas;
- Carregar caminhão caçamba, de acordo com as demandas apresentadas;
- Instalar manilhas e canaletas para drenagem, abrir bueiros para passagem de água, de acordo com as instruções recebidas;



- Transportar, espalhar, remover e homogeneizar material (solo) para o aterro assim como nivelar solos de acordo com as cotas de projetos;
- Apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo, de acordo com procedimentos definidos para a operação;
- Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro) e possíveis ocorrências, visando o controle das operações executadas;
- Verificar marcação da topografia, analisar inclinação do terreno e verificar tipo de solo, de forma a orientar o serviço a ser realizado;
- Executar todas as etapas necessárias para o processo de pavimentação asfáltica (nivelamento, compactação, homogeneização de solo, entre outros) garantindo a qualidade do serviço realizado;
- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento da máquina;
- Zelar e efetuar a limpeza, conservação e lubrificação de equipamentos, máquinas e seus componentes, seguindo as medidas de segurança do fabricante;
- Realizar manutenção básica de máquinas pesadas, contribuindo para sua conservação e vida útil;
- Conferir níveis de óleos, combustíveis e de água de forma a prevenir falhas de funcionamento e conservar os equipamentos;
- Verificar rotineiramente as condições dos acessórios, do sistema hidráulico e elétrico, relatando eventuais falhas no funcionamento da máquina;
- Relatar problemas detectados na execução das operações, evitando erros e acidentes;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI's) e realizar sinalização de segurança, de forma a evitar acidentes de trabalho;
- Preencher e/ou preparar relatórios do serviço, quando necessário;
- Manter postura de autocontrole, proatividade, imparcialidade, paciência e espírito de equipe;
- Manter disciplina e organização, de modo a identificar prioridades e realizar boa gestão do tempo e dos recursos de trabalho;
- Demonstrar capacidade de comunicação, inclusive por meio da oitiva atenta (saber ouvir) aos solicitantes dos serviços, a equipe de trabalho e superiores.
- Ter postura adequada no trato com os colegas de trabalho e superiores;
- Demonstrar capacidade avaliativa, bom senso, ética profissional e postura criteriosa em relação às atividades que lhe competirem;
- Ter disposição e abertura para aprender novas tarefas absorvendo com interesse e comprometimento as orientações recebidas;
- Executar com eficiência e eficácia (fazer bem-feito o que precisar ser feito) outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

TRATORISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Dirigir trator agrícola, manejando seus controles e acoplado e movimentando os implementos (carretas, grades, arados, terraceadores, niveladoras, subsoladores, plantadeiras e roçadores), de acordo com a operação a ser executada – limpeza/roçagem, gradagem, conservação e preparo do solo e plantio; realizar atividades de conservação e manutenção dos equipamentos; movimentar cargas diversas e dirigir outros veículos de acordo com as demandas recebidas.



DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Operar trator, utilizando técnicas e implementos condizentes com a operação a ser executada (carretas, grades, arados, terraceadores, niveladoras, subsoladores, plantadeiras e roçadores), seguindo os procedimentos e orientações recebidas;
- Acoplar implementos no trator, seguindo as instruções técnicas e de segurança, de forma a preparar o equipamento para a execução do trabalho;
- Ajustar máquinas e implementos, regular altura, ajustar profundidade e largura, garantindo sua correta utilização e contribuindo para a qualidade das operações realizadas;
- Realizar tarefas operando o trator em diferentes locais do município, como entrega gratuita de verduras à população; transporte de materiais e equipamentos e operações diversas, de acordo com as demandas e determinações da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obra e Serviços Urbanos;
- Verificar nível de água e óleo, condições do filtro de ar e tensionamento das correias, de forma a prevenir interrupções do trabalho e avarias no trator;
- Zelar pela boa qualidade do serviço e colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento do trator, evitando acidentes;
- Guardar máquinas, implementos e equipamentos na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos ou seguir orientações caso o serviço seja realizado em locais distantes e/ou se prolongue por vários dias;
- Carregar e descarregar adubos e colheitas, de acordo com o planejamento e instruções recebidas;
- Realizar a mistura de agrotóxicos e fertilizantes seguindo as técnicas e os procedimentos indicados, garantindo a efetividade da operação;
- Efetuar rotineiramente a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos seguindo as instruções de manutenção do fabricante;
- Engraxar rolamentos, engrenagens e buchas, mantendo a lubrificação das peças e acessórios;
- Efetuar o abastecimento da máquina semanalmente ou sempre que necessário, garantindo as condições para realização das operações sem interrupção por falta de combustível;
- Registrar no diário de bordo as operações realizadas, entrada e saída das máquinas e implementos, informações sobre trajeto, trocas de óleo e filtros, períodos de trabalho, tipos de procedimentos utilizados, permitindo assim o controle dos resultados;
- Conferir ruídos e ajustar máquinas e implementos, realizando manutenção em primeiro nível;
- Preparar, acoplar e lavar máquinas e implementos, contribuindo para sua conservação e manutenção;
- Trocar óleo e filtros e limpar filtro de ar, mantendo o trator em condições adequadas de operação;
- Colocar água em pneus e baterias, sempre que necessário;
- Trocar peças de implementos e máquinas, de acordo com seu nível de conhecimento, minimizando paradas e interrupções do serviço;
- Efetuar a calibragem e a troca de pneus e providenciar o seu conserto, garantindo a disponibilidade do trator;
- Confirmar sempre o desligamento de máquinas e implementos, mantendo engrenados quando estacionados, de forma a prevenir acidentes e garantir a segurança na área;
- Preencher e/ou preparar relatórios do serviço, quando necessário, contribuindo para o controle das operações realizadas;



- Prestar serviços a outras Secretarias sempre que necessário, conforme determinação do superior imediato;
- Dirigir outros tipos de veículos, atendendo as demandas dos serviços prestados pela Secretaria, sempre que necessário;
- Usar EPI's e sinalizar áreas de riscos de acidentes;
- Manter postura de autocontrole, proatividade, imparcialidade, paciência e espírito de equipe;
- Manter disciplina e organização, de modo a identificar prioridades e realizar boa gestão do tempo e dos recursos de trabalho;
- Demonstrar capacidade de comunicação, inclusive por meio da oitiva atenta (saber ouvir) aos solicitantes dos serviços, a equipe de trabalho e superiores;
- Ter postura adequada no trato com os solicitantes dos serviços, colegas de trabalho e superiores;
- Demonstrar capacidade avaliativa, bom senso, ética profissional e postura criteriosa em relação às atividades que lhe competirem;
- Executar com eficiência e eficácia (fazer bem-feito o que precisar ser feito) outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.



ANEXO II

Abrangência, Bibliografia e Critérios de Avaliação da Prova Prática

1. MOTORISTA

1.1. Conhecimentos Específicos:

- Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Atualizado):
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm
- Manual de Direção Defensiva Detran – SP:
<https://www.novaconcursos.com.br/blog/pdf/conteudo-complementar-manual-formacao-condutores-veicular.pdf?srsltid=AfmBOopJYrxOPSZvEZOAG7Uk9LCJdri4IGL50XWGgirjaVso3QAUXE7>
- NR-06 – Equipamento de Proteção Individual (EPI)
<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-06-atualizada-2022-1.pdf>
- NR-11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais
<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-11-atualizada-2016.pdf>
- Cartilha – Segurança no Transporte Rodoviário de Passageiros (ANTT, nova versão):
https://www.gov.br/antt/pt-br/assuntos/passageiros/novo-marco-trip-1/CARTILHATRANSICAO12_06_2024_SITEANTT.pdf
- Código de Ética Profissional do Servidor Público – Capítulo I, Seções I, II e III (Regras de Conduta, Deveres e Vedações): https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm
- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tarumã – Lei Complementar nº 022/2022, artigos das páginas 52 a 73
<https://www.taruma.sp.gov.br/servidor/estatutoservidor>

1.2. Conhecimentos de Língua Portuguesa:

- Leitura, compreensão e interpretação de textos.
- Ortografia e acentuação gráfica.
- Classes de palavras: nomes, pronomes, verbos e suas flexões.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego da crase.
- Uso da pontuação.
- Significado das palavras e uso em contexto.

Fonte e Recurso Gratuito para Estudo:

Brasil Escola – Conteúdo completo de Português: <https://brasilecola.uol.com.br/portugues>

Os conteúdos programáticos acima podem ser acessados diretamente no link indicado. Para facilitar a navegação, recomenda-se utilizar a barra de busca do site inserindo os termos correspondentes a cada tema.

1.3. Conhecimentos de Matemática:

- Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão).
- Porcentagem e proporção.
- Regra de três simples e composta.
- Números decimais, frações e medidas.

- Resolução de problemas aplicados ao cotidiano.
- Noções básicas de geometria (área, perímetro, volume).

Fonte e Recurso Gratuito para Estudo:

Brasil Escola – Conteúdo completo de Matemática: <https://brasilecola.uol.com.br/matematica>

Os conteúdos programáticos acima podem ser acessados diretamente no link indicado. Para facilitar a navegação, recomenda-se utilizar a barra de busca do site inserindo os termos correspondentes a cada tema.

1.4. Conhecimentos Gerais:

- Atualidades do Brasil e do mundo (meio ambiente, saúde, cidadania, transporte).
- Sustentabilidade e preservação ambiental.

Fonte e Recurso Gratuito para Estudo:

Brasil Escola – <https://brasilecola.uol.com.br/>

Os conteúdos programáticos acima podem ser acessados diretamente no link indicado. Para facilitar a navegação, recomenda-se utilizar a barra de busca do site inserindo os termos correspondentes a cada tema.

1.5. Critérios de Avaliação da Prova Prática – Cargo Motorista CNH Categoria “D”

Equipamento: Caminhão ou Ônibus

Conteúdo Avaliado:

- Checagem do veículo: nível de óleo, estado dos pneus e combustível.
- Ajuste de retrovisores e banco.
- Partida segura.
- Condução em percurso urbano ou rural.
- Execução de baliza em vaga demarcada, com até 5 tentativas.
- Utilização correta de marchas e controle do veículo.
- Sinalização e respeito às normas de trânsito.

Distribuição de Pontos:

- Ajustes Iniciais: até 20 pontos
- Cambiamento e Condução: até 30 pontos
- Execução de Manobras: até 50 pontos

Observação:

Os Critérios de Faltas e Penalidades é Comum para todos os Cargos e encontra-se no final deste ANEXO.

2. OPERADOR DE MÁQUINAS

2.1. Conhecimentos Específicos:

- Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Atualizado):

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm

- Manual de Direção Defensiva Detran – SP:

<https://www.novaconcursos.com.br/blog/pdf/conteudo-complementar-manual-formacao-condutores-veicular.pdf?srsId=AfmBOopJYrxOPSZvEZOAG7Uk9LCJdri4IGL50XWGgirjaVso3QAUXE7>

- NR-06 – Equipamento de Proteção Individual (EPI)

<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-06-atualizada-2022-1.pdf>

- NR-11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais
<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-11-atualizada-2016.pdf>

- NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos
<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-12-atualizada-2022-1.pdf>

- Código de Ética Profissional do Servidor Público – Capítulo I, Seções I, II e III (Regras de Conduta, Deveres e Vedações): https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm

- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tarumã – Lei Complementar nº 022/2022, artigos das páginas 52 a 73
<https://www.taruma.sp.gov.br/servidor/estatutoservidor>

2.2. Conhecimentos de Língua Portuguesa:

- Leitura, compreensão e interpretação de textos.
- Ortografia e acentuação gráfica.
- Classes de palavras: nomes, pronomes, verbos e suas flexões.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego da crase.
- Uso da pontuação.
- Significado das palavras e uso em contexto.

Fonte e Recurso Gratuito para Estudo:

Brasil Escola – Conteúdo completo de Português: <https://brasilecola.uol.com.br/portugues>

Os conteúdos programáticos acima podem ser acessados diretamente no link indicado. Para facilitar a navegação, recomenda-se utilizar a barra de busca do site inserindo os termos correspondentes a cada tema.

2.3. Conhecimentos de Matemática:

- Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão).
- Porcentagem e proporção.
- Regra de três simples e composta.
- Números decimais, frações e medidas.
- Resolução de problemas aplicados ao cotidiano.
- Noções básicas de geometria (área, perímetro, volume).

Fonte e Recurso Gratuito para Estudo:

Brasil Escola – Conteúdo completo de Matemática: <https://brasilecola.uol.com.br/matematica>

Os conteúdos programáticos acima podem ser acessados diretamente no link indicado. Para facilitar a navegação, recomenda-se utilizar a barra de busca do site inserindo os termos correspondentes a cada tema.

2.4. Conhecimentos Gerais:

- Atualidades do Brasil e do mundo (meio ambiente, saúde, cidadania, transporte).
- Sustentabilidade e preservação ambiental.

Fonte e Recurso Gratuito para Estudo:

Brasil Escola – <https://brasilecola.uol.com.br/>

Os conteúdos programáticos acima podem ser acessados diretamente no link indicado. Para facilitar a navegação, recomenda-se utilizar a barra de busca do site inserindo os termos correspondentes a cada tema.

2.5. Critérios de Avaliação da Prova Prática – Cargo Operador de Máquinas CNH Categoria “E”

Equipamento: Patrol, Retroescavadeira ou Pá Carregadeira

Conteúdo Avaliado:

- Verificação do equipamento e EPIs obrigatórios.
- Ajuste de comandos e posicionamento.
- Partida segura.
- Operação dos comandos hidráulicos com precisão.
- Execução de manobras com ou sem carga.
- Condução do trajeto definido com segurança operacional.

Distribuição de Pontos:

- Ajustes Iniciais: até 20 pontos
- Cambiamento e Condução: até 30 pontos
- Execução de Manobras: até 50 pontos

Observação:

Os Critérios de Faltas e Penalidades é Comum para todos os Cargos e encontra-se no final deste ANEXO.

3. TRATORISTA

3.1. Conhecimentos Específicos:

- Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Atualizado):

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm

- Operação e manutenção de tratores agrícolas: segurança operacional, manutenção preventiva, cuidados com o solo, adequação à NR-31, uso de EPIs e operação de implementos.

<https://www.cnabrazil.org.br/assets/arquivos/130-TRATORES-AGR%C3%8DCOLAS.pdf>

- NR-06 – Equipamento de Proteção Individual (EPI)

<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-06-atualizada-2022-1.pdf>

- Código de Ética Profissional do Servidor Público – Capítulo I, Seções I, II e III (Regras de Conduta, Deveres e Vedações): https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm

- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tarumã – Lei Complementar nº 022/2022, artigos das páginas 52 a 73

<https://www.taruma.sp.gov.br/servidor/estatutoservidor>

3.2. Conhecimentos de Língua Portuguesa:

- Leitura e interpretação de textos simples.
- Ortografia e acentuação gráfica.
- Pontuação básica.
- Emprego correto das palavras no contexto (nomes, verbos e pronomes mais usuais).

Fonte e Recurso Gratuito para Estudo:

Brasil Escola – Conteúdo completo de Português: <https://brasilecola.uol.com.br/portugues>

Os conteúdos programáticos acima podem ser acessados diretamente no link indicado. Para facilitar a navegação, recomenda-se utilizar a barra de busca do site inserindo os termos correspondentes a cada tema.



3.3. Conhecimentos de Matemática:

- Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão.
- Noções de medidas (comprimento, peso, capacidade e tempo).
- Situações-problema com interpretação de dados numéricos simples.

Fonte e Recurso Gratuito para Estudo:

Brasil Escola – Conteúdo completo de Matemática: <https://brasilecola.uol.com.br/matematica>
Os conteúdos programáticos acima podem ser acessados diretamente no link indicado. Para facilitar a navegação, recomenda-se utilizar a barra de busca do site inserindo os termos correspondentes a cada tema.

3.4. Conhecimentos Gerais:

- Atualidades do Brasil e do mundo (meio ambiente, saúde, cidadania, transporte).
- Sustentabilidade e preservação ambiental.

Fonte e Recurso Gratuito para Estudo:

Brasil Escola – <https://brasilecola.uol.com.br/>

Os conteúdos programáticos acima podem ser acessados diretamente no link indicado. Para facilitar a navegação, recomenda-se utilizar a barra de busca do site inserindo os termos correspondentes a cada tema.

3.5. Critérios de Avaliação da Prova Prática – Cargo Tratorista CNH Categoria “C”

Equipamento: Trator Agrícola

Conteúdo Avaliado:

- Checagem do trator e EPIs.
- Ajuste da posição de operação.
- Partida e condução segura do equipamento.
- Execução de manobras com precisão.
- Acoplamento/desacoplamento de implementos, quando aplicável.
- Trajeto com atenção à segurança e estabilidade.

Distribuição de Pontos:

- Ajustes Iniciais: até 20 pontos
- Cambiamento e Condução: até 30 pontos
- Execução de Manobras: até 50 pontos

COMUM A TODOS OS CARGOS - CRITÉRIOS DE FALTAS E PENALIDADES

- Falta Eliminatória (Reprovação Imediata):

O candidato será considerado INAPTO e eliminado da prova prática caso cometa qualquer das seguintes infrações:

- Desobedecer à sinalização obrigatória;
- Avançar sobre meio-fio, baliza ou demarcações (quando aplicável);
- Transitar pela contramão de direção;
- Provocar ou se envolver em acidente durante a execução da prova;
- Exceder a velocidade permitida para o trajeto;
- Cometer infração gravíssima de trânsito, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro;
- Deixar de utilizar Equipamento de Proteção Individual (EPI) obrigatório, nos cargos de Tratorista e Operador de Máquinas.



DEMAIS PENALIDADES (Com desconto na pontuação final):

- Falta Grave (3 pontos negativos):

- Manobra brusca que comprometa a segurança.
- Desengrenar o veículo em declive.
- Não parar completamente em local obrigatório.
- Fazer uso incorreto do cinto de segurança.
- Realizar operação sem observar os retrovisores.

- Falta Média (2 pontos negativos):

- Dificuldade na troca de marchas.
- Estacionar desalinhado ou com distância excessiva da guia.
- Falha na sinalização de manobras.
- Esquecer de acionar o freio de estacionamento.
- Iniciar movimentação do veículo de forma insegura.

- Falta Leve (1 ponto negativo):

- Esquecer de conferir os espelhos retrovisores antes de iniciar o trajeto.
- Pequenas correções de direção durante a baliza.
- Posicionamento incorreto das mãos no volante.
- Demora injustificada para iniciar a tarefa.

- Importante: Será considerado **INAPTO** o candidato que:

- Cometer qualquer falta eliminatória; ou
- Atingir **pontuação negativa superior a 3 (três) pontos** em faltas cumulativas.

Observação: Os critérios de avaliação da prova prática foram elaborados com base no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97), nas Resoluções do CONTRAN e nas práticas usuais dos Departamentos Estaduais de Trânsito (DETRANs), garantindo a legalidade e adequação técnica da avaliação.



ANEXO III CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADES	DATAS	HORÁRIOS	LOCAIS
Publicação do Edital Resumido	01/07/25	—	https://csc.selecao.net.br/ , www.taruma.sp.gov.br , nos murais da Prefeitura Municipal e jornal
Publicação do Edital de Abertura	01/07/25	—	https://csc.selecao.net.br/ , www.taruma.sp.gov.br , nos murais da Prefeitura Municipal.
Impugnação do Edital	01 e 02/07/25	-	https://csc.selecao.net.br/
Período de Inscrições	01 a 10/07/25	—	https://csc.selecao.net.br/
Período de Pedido para Isenção da Taxa de Inscrição	01 a 03/07/25	—	https://csc.selecao.net.br/
Edital de Resultado do Pedido para Isenção da Taxa de Inscrição	04/07/25	Após as 17h	https://csc.selecao.net.br/ , www.taruma.sp.gov.br , nos murais da Prefeitura Municipal.
Período de Recurso do Pedido para Isenção da Taxa de Inscrição	05 e 06/07/25	—	https://csc.selecao.net.br/
Edital de Resultado Pós-Recurso da Isenção da Taxa de Inscrição	08/07/25	—	https://csc.selecao.net.br/ , www.taruma.sp.gov.br , nos murais da Prefeitura Municipal.
Período para Envio de Comprovante de Vaga Reservada para PCD e Condições Especiais para Realizar a Prova	01 a 10/07/25	—	https://csc.selecao.net.br/ ,
Edital de Homologação das Inscrições	16/07/25	Após as 17h	https://csc.selecao.net.br/ , www.taruma.sp.gov.br , nos murais da Prefeitura Municipal.
Período para Recurso da Homologação das Inscrições	17 e 18/07/25	—	https://csc.selecao.net.br/
Edital de Convocação para Prova Objetiva	11/08/25	Após as 17h	https://csc.selecao.net.br/ , www.taruma.sp.gov.br , nos murais da Prefeitura Municipal.
Prova Objetiva	17/08/25	<u>Abertura do Portão</u> 8h <u>Fechamento do Portão</u> 8h30 <u>Início da Prova</u> 8h40	Será divulgado no dia 11/08/25 no Edital de Convocação para Prova Objetiva
Gabarito Preliminar	17/08/25	Após as 18h	https://csc.selecao.net.br/ , www.taruma.sp.gov.br , nos murais da Prefeitura Municipal.
Período para Recurso do Gabarito Preliminar	18 e 19/08/25	—	https://csc.selecao.net.br/



Gabarito Oficial	22/08/25	Após as 17h	https://csc.selecao.net.br/ , www.taruma.sp.gov.br , nos murais da Prefeitura Municipal.
Edital de Classificação Geral Prova Objetiva	22/08/25	Após as 17h	https://csc.selecao.net.br/ , www.taruma.sp.gov.br , nos murais da Prefeitura Municipal.
Período para Recurso da Classificação Geral – Prova Objetiva	23 e 24/08/25	—	https://csc.selecao.net.br/
Edital de Classificação Final Prova Objetiva	25/08/25	Após as 17h	https://csc.selecao.net.br/ , www.taruma.sp.gov.br , nos murais da Prefeitura Municipal e no Jornal.
Edital de Convocação para Prova Prática	25/08/25	Após as 17h	https://csc.selecao.net.br/ , www.taruma.sp.gov.br , nos murais da Prefeitura Municipal.
Prova Prática	31/08/25	A divulgar	A divulgar
Edital de Classificação Geral da Prova Prática	02/09/25	Após as 17h	https://csc.selecao.net.br/ , www.taruma.sp.gov.br , nos murais da Prefeitura Municipal.
Recurso da Classificação Geral da Prova Prática	03 e 04/09/25	-	https://csc.selecao.net.br/
Edital de Classificação Final	05/09/25	Após as 17h	https://csc.selecao.net.br/ , www.taruma.sp.gov.br , nos murais da Prefeitura Municipal e no Jornal.

OBS.: Poderão ocorrer alterações no Cronograma. Os candidatos devem acompanhar o andamento do Concurso Público através dos sites: <https://csc.selecao.net.br/>, www.taruma.sp.gov.br e nos murais da Prefeitura Municipal.

